



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone:
(11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

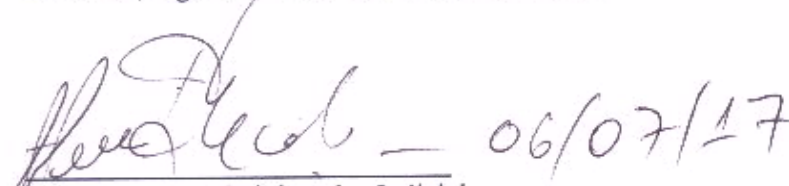
TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1097277-68.2015.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Embu S/A Engenharia e Comercio**
Falido (Passivo): **Soemeg Terraplanagem, Pavimentação e Construções Ltda**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida na Audiência realizada em 05/07/2017, às 14h30, 16ª andar, sala 1623, que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

ALTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 20.282.418/0001-46, neste ato representada pelo Dr. Afonso Rodeguer Neto, OAB/SP nº 60.583, com endereço à Rua Vergueiro, nº 1353, conjuntos 309-310-311, Torre Norte, Vila Mariana, CEP 04101-000, São Paulo/SP.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. **NADA MAIS.** O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 05/07/2017.


Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**